

RESOLUÇÃO Nº 13

DE 18 DE DEZEMBRO DE 1954

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Fica a Mesa da Câmara autorizada a proceder a anulação parcial do ítem 0000 - "Subsídios" - Verba 001-8000 - "Pessoal Fixo" - correspondente a Cr\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Art. 2.º — Com os recursos provenientes da anulação feita pelo artigo anterior, fica na verba 001-8001 - "Pessoal Variável" - suplementado o ítem 1.001 - "Mensalistas".

Art. 3.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de dezembro de 1954. —
O Presidente, *William Salem* — O Vice-Presidente, *Gumercindo de Pádua Fleury* — O 1.º Secretário, *Umberto Fanganiello* — O 2.º Secretário, *Horácio Berlinck Cardoso* — O 3.º Secretário, *Américo Rossini*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de dezembro de 1954. — O Diretor Geral Substituto, *Renato Antônio Checchia*.